

POAT 2020

Programa Operacional
Assistência Técnica

RESUMO PARA OS CIDADÃOS

Relatório Anual de Execução
2018



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

Para o Programa Operacional de Assistência Técnica 2014-2020 (POAT2020) foi determinante a aprovação do Acordo de Parceria, através da Decisão C(2014) 5513 de 30 de Julho, que definiu as orientações fundamentais para a utilização nacional dos fundos estruturais e para a estruturação dos programas operacionais.

De referir ainda o Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de Setembro, que define o modelo de Governação dos fundos europeus estruturais e de investimento, compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos programas operacionais (PO) e programas de desenvolvimento rural (PDR) e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

A elaboração do POAT2020 iniciou-se no final de 2013 tendo sido acompanhada por um estudo de avaliação ex-ante realizado por uma equipa de avaliação externa.

A apresentação do Programa à Comissão Europeia efetivou-se pela primeira vez em 03 de abril de 2014, tendo sido então seguida de um período negocial, que culminou com a sua aprovação através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro.

O POAT2020 é o suporte instrumental para o desenvolvimento da estratégia global definida para o sistema de gestão e controlo, propiciando as condições adequadas ao seu lançamento e execução eficiente, disponibilizando o apoio necessário à implementação dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, e ao funcionamento dos sistemas e estruturas de gestão financeira, acompanhamento, avaliação, controlo e comunicação. Dada a horizontalidade das ações previstas, o programa cobre todo o território nacional, tendo-lhe sido alocadas dotações por cada uma das categorias de regiões previstas na regulamentação comunitária – regiões menos desenvolvidas, regiões em transição, regiões mais desenvolvidas – no respeito pelos limiares regulamentares previstos para cada uma delas no conjunto dos programas operacionais do Portugal 2020.

Em termos operacionais, face aos principais domínios de atuação supra referidos, optou-se por uma solução organizativa simples mas bem estruturada no POAT sendo o programa dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:

- Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação;
- Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020;
- Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo;
- Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEI

DOTAÇÃO FINANCEIRA

A dotação financeira do POAT FEDER corresponde a uma despesa pública de 167.862.249 € e a um montante FEDER de 138.000.000 € assumindo como forma de financiamento a “Subvenção não reembolsável”, sendo distribuída pelos três domínios de intervenção apresentados no quadro seguinte:

Eixo prioritário 1- Coordenação, gestão, monitorização e auditoria			
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FEDER		121. Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	100.000.000,00
FEDER		122. Avaliação e estudos	30.400.000,00
FEDER		123. Informação e comunicação	7.600.000,00
Total			138.000.000,00

GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão do POAT2020 incumbe à autoridade de gestão e é, de acordo com o estipulado no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão diretiva integrada por um presidente e por um vogal não executivo, os quais são por inerência, respetivamente o presidente e o vice-presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão;

- O Secretariado Técnico, o qual pode integrar um máximo de 15 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto.

A Autoridade de Gestão do POAT é responsável pela gestão e execução do programa operacional de acordo com o princípio da boa gestão financeira. Em especial:

- a) Assegura que as operações são selecionadas para financiamento, em conformidade com os critérios adotados, e que cumprem as regras nacionais e comunitárias pertinentes durante todo o período da sua execução;
- b) Verifica que foram fornecidos os produtos e os serviços cofinanciados, e assegura que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram realmente efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais em matéria de contratos públicos;
- c) Assegura a existência de um sistema de registo e de armazenamento sob forma informatizada relativamente aos registos contabilísticos de cada operação a título do Programa Operacional, bem como quanto aos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação;
- d) Assegura que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;
- e) Assegura que as avaliações relacionadas com o acompanhamento dos Programas Operacionais são realizadas em conformidade com as regras estabelecidas;

- f) Estabelece procedimentos destinados a assegurar que todos os documentos relativos a despesas e auditorias necessários para garantir uma pista de auditoria adequada são conservados;
- g) Assegura que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas, com vista à sua certificação;
- h) Orienta os trabalhos do Comité de Acompanhamento e fornece-lhe os documentos necessários para assegurar um acompanhamento, sob o ponto de vista qualitativo, da execução do Programa Operacional em função dos seus objetivos específicos;
- i) Elabora e, após aprovação pelo Comité de Acompanhamento, apresenta à Comissão os relatórios anuais e finais sobre a execução, que, de acordo com o princípio da proporcionalidade, deverão ser simplificados dada a especificidade do Programa e a respetiva dimensão;
- j) Assegura o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Até 31 de dezembro de 2018, foram aprovadas 22 candidaturas envolvendo um financiamento total de 132.343.841€ e um FEDER associado de 108.797.868€, o que representa uma taxa de compromisso de 78,84 %.

Em matéria de execução financeira é de referir que as despesas validadas pela Autoridade de Gestão totalizaram, no período atrás referido, 43.245.295 € a que está associado um FEDER de 35.551.399 €.

Estes valores representam uma taxa de execução (VAL/PR) 25,76 % e uma taxa de realização (VAL/APR) 32,68%.

Em termos de pagamentos aos beneficiários o montante FEDER pago totalizou 35.264.368 €, que representa uma taxa de reembolso (PAG/VAL) de 99,19%.

SINTESE DAS AVALIAÇÕES

A avaliação no Portugal 2020 encontra o seu referencial de orientação e planeamento no Plano Global de Avaliação (PGA) e nos Planos de Avaliação dos Programas Operacionais, em linha com as disposições do Regulamento Comunitário e da legislação nacional.

No final de 2018 o ponto de situação de implementação da PGA PT2020, é de quatro avaliações concluídas (Transferência do conhecimento, Desempenho das empresas, Formação avançada e a avaliação de processo IEJ) e nove avaliações em curso (Sistemas de incentivos, RIS3, Custos Simplificados, Abordagem Territorial, Impacto IEJ, Promoção do sucesso educativo e empregabilidade dos jovens, Diplomados do ensino superior e Medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono).

Em termos temáticos, a abrangência das avaliações concluídas e em curso cobre a maioria dos objetivos específicos no âmbito dos Objetivos Temáticos (OT) que, no seu conjunto, representam cerca de três quartos da execução dos Fundos da Política de Coesão em 31 de dezembro de 2018 (OT 10, 3, 1 e 8).

Serão realizadas em 2019 iniciativas para a divulgação das conclusões das avaliações concluídas.

No âmbito do PO AT estão previstas duas avaliações, uma avaliação de natureza global que se inscreve no quadro da meta-avaliação do PGA PT 2020 e uma avaliação de natureza mais específica que visa efetuar uma avaliação intercalar do Programa, a iniciar em 2019.

MEDIDAS ADOTADAS

No ano de 2018, o POAT procedeu a uma alteração no texto do programa, que permite alargar a tipologia de beneficiários elegíveis, possibilitando assim, o desenvolvimento de estudos essenciais, que poderão contribuir para uma melhor otimização e execução dos recursos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, quer no atual ciclo de programação 2014-2020, quer na preparação do próximo.